

# MUNICÍPIO

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 3 / 20 13

DA REUNIÃO \_\_\_\_\_ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

(Contém \_\_\_\_\_ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

**Presidente** \_\_\_\_\_ VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_ FERNANDO SANTOS FREIRE \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_ MANUEL DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_ RUI CONSTANTINO MARTINS \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_ ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

FALTARAM OS SEGUINTE:

**Presidente** \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 3/ 2013

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 13 DE FEVEREIRO DE 2013, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

Acta da Reunião Ordinária de 13/02/2013

### ATA Nº 3/ 2013

Aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves, Assistente Técnica, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 12 de Outubro de 2011. -----

### ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----

### Ponto Um da Agenda de Trabalhos

### ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

### -----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Ata foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 12 de Fevereiro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **401.414,75€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito euros e noventa e oito cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



**DECISÕES DO PRESIDENTE**

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados de 2013/01/31 a 2013/02/08.

**Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

*\*Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2013/01/31, deferir a António Barroso Tavares, residente no Cardal, Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação de projeto para construção de arrecadação, na Estrada do Cardal, Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2013/01/31, deferir a António Feliciano Ferreira Inocêncio, residente na Rua Salgueiro maia, nº 236 - Vila Nova da Barquinha pedido de aprovação de projetos de especialidade, na em Praia do Ribatejo - Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2013/01/31, deferir a Carlos Alberto Honório, residente em Atalaia – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação de projetos de especialidades, respeitantes a legalização de construção, em Praia do Ribatejo – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2013/02/07, deferir a João Lopes Espadinha, residente na Rua D. Afonso Henriques, Cardal, Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação de projetos de especialidades, na Rua D. Afonso Henriques, Cardal, Moita do Norte - Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2013/02/08, deferir a Domingos Gralha Salvado, residente na Rua dos Choupas – Quinta das Ortenses – Pontével, pedido de aprovação recuperação de muro e abertura de vão de portão, na Rua D. Afonso Henriques, Cardal, Moita do Norte - Vila Nova da Barquinha.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.**



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 01/13, da Divisão Municipal de Urbanismo - Requerente José Maria Sora Nicolau*

#### **ASSUNTO: Informação Prévia de Construção**

##### **Síntese:**

O requerente Sr. José Maria Sôra Nicolau residente na Rua das Forças Armadas, nº 21, atalaia – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de herdeiro de dois prédios, sitos na Rua D. Diniz, Atalaia – Vila Nova da Barquinha, solicita à câmara se digne certificar a viabilidade de implantação e construção nos referidos prédios.

##### **A informação técnica sustenta:**

-« Pretende-se saber da viabilidade de implantação e construção em 2 parcelas de terreno situadas no perímetro urbano de Atalaia.

Ambas as parcelas têm 225m<sup>2</sup>. De acordo com o RMUE poderá construir-se em cada parcela uma moradia com 2 pisos, devendo a área máxima de implantação ser de 112,5m<sup>2</sup> e a área máxima de construção 225m<sup>2</sup>. Na implantação deverão observar-se os seguintes afastamentos aos limites do terreno: frente e laterais 3m; tardo – 5m».

#### **DELIBERAÇÃO Nº 68/2013**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

### **Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 10 de 2013/02/07 da Divisão Municipal de Obras*



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**ASSUNTO: Empreitada de “Remodelação, Refuncionalização e Conforto Térmico do Edifício do Centro Cultural – Vila Nova da Barquinha “ – Plano de trabalhos ajustado**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação o Plano de Trabalhos ajustado, referente à Empreitada de “ Remodelação, Refuncionalização e Conforto Térmico do edifício do centro Cultural – Vila Nova da Barquinha”, que foi consignada em 3 de Janeiro de 2013.

**DELIBERAÇÃO Nº 69/2013**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO”.

**Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Maria Manuela Dourado Martins*

**ASSUNTO: Certidão de Destaque**

Síntese:

A requerente Sr<sup>ª</sup>. Maria Manuela Dourado Martins residente no casal da Cré, Atalaia – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de um terreno sito no Casal do Paúl, Rua Benvinda da Conceição Pereira – Vila Nova da Barquinha, e pretendendo destacar dete uma parcela de terreno com a área de 4.738m<sup>2</sup>, solicita à Câmara se digne certificar nos termos do artigo 6º, do decreto-Lei nº 555/97, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo decreto-Lei nº 26/10, de 30 de Março, se o referido destaque está ou não sujeito a operação de loteamento.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A informação técnica sustenta:

-« Foi aprovado o destaque de uma parcela da propriedade em reunião de Câmara de 26/09/012, com a condição de ser registado pela CRP um ónus na parcela sobrance de ser da responsabilidade do proprietário a execução das infra-estruturas necessárias à habitabilidade de qualquer construção que ali vier a ser feita no futuro.

Na sequência de contacto por parte da requerente, fui informada que a CRP não inscreve o ónus aprovado, no registo do prédio.

Tendo em atenção a impossibilidade do registo na CRP e que o condicionamento aprovado pela Câmara é vinculativo para o requerente, propõe-se que seja emitida nova certidão sem aquele condicionamento».

**DELIBERAÇÃO Nº 70/2013**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

**Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de deliberação nº 3 de 2013/02/06, do Vereador Sr. Fernando Freire*

**ASSUNTO: Contrato de Comodato do prédio urbano nº 1384, situada na Horta do Silva, Capela do Roque Amador – Vila Nova da Barquinha**

A proposta de deliberação sustenta:

-« O Município detém um prédio urbano, sito na Horta do Silva, Capela do Roque Amador, Vila Nova da Barquinha, confinante com a sede do Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento n.º 583, de Vila Nova da Barquinha.

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Pretende a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo António de Vila Nova da Barquinha, criar um centro de juventude ou campo /centro escutista regional e nacional. Sucede que podem efetuar candidaturas ao Programa de Desenvolvimento Rural, Eixo 3, (PRODER) as autarquias locais e as pessoas coletivas ou outras entidades sem fins lucrativos de direito privado que, autónoma ou conjuntamente com organismos da Administração Pública, atuem como entidades dinamizadoras de iniciativas de âmbito local com características rurais. O projeto a submeter ao PRODER, pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo António de Vila Nova da Barquinha, valoriza o território e é polo de atração de população ao concelho.

Ademais, tal infraestrutura permitirá ao Município, em contrapartida, fazer a receção a título gratuito de grupos apoiados ou cooperantes do município.

Há assim interesse do município em ceder, por comodato e pelo prazo mínimo de 5 anos, renovável, (período mínimo imposto pelas regras do PRODER), o prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 953, atual artigo matricial n.º 1384.

O valor patrimonial atual (CIMI) apurado no ano de 2012, deste artigo matricial é de 32.400 €.

É competente para autorizar o comodato deste bem imóvel a Câmara Municipal.

Assim, face aos elementos atrás mencionados, proponho:

- a) Que seja deliberado ceder a título de comodato, pelo prazo mínimo de 5 anos, renovável, o prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana com o n.º 953, atual artigo matricial n.º 1384, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o n.º 562 para nele ser criado um campo /centro escutista regional e nacional, (anexo1 e 2);
- b) Conceder plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara, para outorgar o respetivo contrato;
- c) A aprovação da minuta de contrato de comodato que junto em anexo (anexo3)».



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Os referidos Anexos em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 1).

**DELIBERAÇÃO Nº 71/2013**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CEDER A TÍTULO DE COMODATO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 5 ANOS, O PRÉDIO URBANO Nº. 1384, BEM COMO APROVAR A MINUTA DO RESPECTIVO COTRATO DE COMODATO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Emanuel António da Silva Castelo*

**ASSUNTO: Propriedade Horizontal**

**Síntese:**

O requerente Sr. Emanuel António da Silva Castelo residente na Rua 25 de Abril, nº 30, Atalaia – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário de um prédio sito em Atalaia – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara se digne certificar se o referido prédio reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal, sendo composto por 3 (três) frações autónomas.

A informação técnica sustenta:



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

-« Pretende-se a constituição da moradia em regime de propriedade horizontal.

Não se vê inconveniente no deferimento da pretensão de acordo com o auto de propriedade horizontal que se encontra em anexo».

O referido auto de propriedade horizontal em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 2).

**DELIBERAÇÃO Nº 72/2013**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

**Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Grupo de Cicloturismo Barquinhense*

**ASSUNTO: Isenção de Taxas**

Síntese:

O requerente Grupo de Cicloturismo Barquinhense, com sede na Rua capitão Salgueiro Maia, nº 163 – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara se digne isentá-los do pagamento das taxas devidas pela publicidade e outdoor colocado na sede do grupo.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se a isenção do pagamento de taxas relativas a publicidade do grupo.

A pretensão enquadra-se no âmbito da alínea a) do n.º 2 do art.º 67º do RMUE, pelo que se põe à consideração da Câmara a sua aprovação, sendo que o valor das taxas é de 822,72€».



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**DELIBERAÇÃO Nº 73/2013**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O GRUPO DE CICLOTURISMO BARQUINHENSE DO PAGAMENTO DAS TAXAS RELATIVAS A PUBLICIDADE, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

**Ponto Dez da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Fundação Dr. Francisco Cruz*

**ASSUNTO: Fornecimento de cópias**

**Síntese:**

A requerente Fundação Dr. Francisco Cruz com sede na Rua Dr. Francisco Cruz, Praia do Ribatejo – Vila Nova da barquinha, na qualidade de proprietária de alguns apartamentos em Praia do Ribatejo, solicita à Câmara se digne fornecer-lhe cópias de grandes formatos relativas aos alçados e pisos dos referidos apartamentos, bem como isentá-la do pagamento inerente ao fornecimento das mesmas.

**A informação técnica sustenta:**

-« Pretende-se o fornecimento de cópias de grandes formatos e a isenção das respectivas taxas.

A pretensão enquadra-se no n.º 2 alínea b) do art.º 67º do RMUE que prevê a isenção de taxas para instituições particulares de solidariedade social, legalmente constituídas.

Assim, põe-se à consideração da Câmara o deferimento da pretensão, sendo o valor total das taxas de 241,5 €».

**DELIBERAÇÃO Nº 74/2013**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A FUNDAÇÃO DR. FRANCISCO CRUZ, DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELO FORNECIMENTO DE CÓPIAS DE GRANDES FORMATOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

**Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente João António Parracho Fernandes*

**ASSUNTO: Informação prévia de TER**

**Síntese:**

O requerente Sr. João António Parracho Fernandes residente na Rua João Fernandes nº 20, Tancos – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de promotor de um terreno sito na Rua Ribeiro de Tanquinhos, Tancos – Vila Nova da Barquinha, solicita à câmara, nos termos do artigo 14º, do decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 26/10, de 30 de Março, se poderá proceder à reabilitação e reconstrução e ampliação de edifício para turismo de habitação no espaço rural.

**A informação técnica sustenta:**

-« Pretende-se saber da viabilidade de reabilitar e ampliar uma construção existente na propriedade para funcionar como Turismo em Espaço Rural. Apresenta-se já uma proposta para a compartimentação do edifício.

O local insere-se no perímetro urbano de Tancos. O projeto prevê a instalação de 4 quartos. Tendo em atenção que em Tancos não há alojamentos turísticos, penso que a pretensão é uma mais-valia para o município, pelo que se julga não haver inconveniente no deferimento.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Chama-se a atenção, que a execução das infra-estruturas necessárias à habitabilidade da construção, incluindo a via de acesso, é da responsabilidade do requerente, mediante prévia aprovação do respectivo projeto».

**DELIBERAÇÃO Nº 75/2013**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Doze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Orlando Jorge Duarte*

**ASSUNTO: Informação Prévia de Construção**

**Síntese:**

O requerente Sr. Orlando Jorge Duarte residente na Rua da Maruja, nº 45 – Entroncamento, na qualidade de promitente comprador de um terreno sito na Rua Patriarca D. José, Atalaia – Vila Nova da Barquinha, solicita à câmara nos termos do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 Março, se poderá futuramente haver qualquer motivo que impeça a construção de um pavilhão.

A informação técnica sustenta:



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção de um pavilhão com 500m<sup>2</sup> de área de implantação e 560m<sup>2</sup> de área de construção numa propriedade com 25.605m<sup>2</sup> situada em Atalaia.

Para o local foi anteriormente viabilizada a construção de 3 pavilhões, com o condicionamento da cedência de 20.306m<sup>2</sup> à autarquia para gestão urbanística do território. Pretende-se que a construção, destinada a oficina automóvel, ocupe toda a largura da propriedade, para obedecer a regras de franchising. Julga-se não haver inconveniente no deferimento da pretensão, de acordo com os seguintes condicionamentos:

- cedência de 20.306m<sup>2</sup> à Câmara para gestão urbanística do território, localizada a poente, conforme anteriormente estabelecido.
- criação de lugares de estacionamento no interior da propriedade.
- execução da pavimentação do arruamento e respectiva drenagem pluvial, desde a entrada do edifício até à Estrada Nacional, incluindo a sua inserção nesta via, de acordo com projeto aprovado pelas entidades competentes».

**DELIBERAÇÃO Nº 76/2013**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Treze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 13 de 2013/02/13, da Divisão Municipal de Administração – Contabilidade*



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**ASSUNTO: Aditamento ao Contrato de um Empréstimo no montante de 741.246,58€, de acordo com a Candidatura ao Programa de Ajustamento Económico e Financeiro**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a minuta do adiantamento da contratação de empréstimo, no montante de 741.246,58€, pelo prazo de 14 anos, de acordo com o artigo 6º, da Portaria 281-A/2012, de 14 de Setembro, com uma taxa de juro aplicável ao empréstimo contratado nos termos do artigo 5º, da referida Portaria, a qual é a correspondente à do custo de financiamento da República Portuguesa, acrescida de 15 pontos base.

O empréstimo é amortizado em prestações com uma periodicidade não superior à semestral e sem período de carência.

A minuta do referido Adiantamento em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 3).

**DELIBERAÇÃO Nº 77/2013**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO ADIANTAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO NO MONTANTE DE 741.246,58€, PELO PRAZO DE 14 ANOS, DE ACORDO COM A CANDIDATURA AO PAEL”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

*Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Encosta da Capela, Lda.*

**ASSUNTO: Projeto de Loteamento**

**Síntese:**

O Requerente Encosta da Capela, Lda. com sede na Rua Patriarca D. José – atalaia, na qualidade de proprietário de um loteamento, solicita à câmara nos termos do nº 2, do artigo 27º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 26/10, de 30 de Março, se digne aprovar uma alteração ao lote nº 39 da Urbanização Encosta da Capela – Atalaia, referente ao Alvará de Loteamento nº 9/2009, emitido em 2009/11/25.

**A informação técnica sustenta:**

-« Pretende-se uma alteração ao lote 39 do loteamento, no que respeita à área de implantação e construção da moradia.

A alteração consta da ampliação da área de implantação em 39,3m<sup>2</sup> e da área de construção, em 87,1m<sup>2</sup>.

Em tempos foi aprovada uma alteração do loteamento em que foi consideravelmente diminuída a área de construção aprovada, pelo que o PDM continua a ser cumprido com esta alteração.

Chama-se a atenção que houve uma redução da TU do loteamento em 43.360,04€ por o requerente propõe a repavimentação da Rua da Fortaleza, o que até agora não foi efectuado.

Não se vê inconveniente no deferimento da alteração do loteamento, devendo ser a mesma aditada ao alvará. No entanto, considerando o referido supra, julgo que deveria o



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

requerente ser notificado a proceder à repavimentação da Rua da Fortaleza conforme projeto aprovado num prazo conveniente, ou a proceder ao pagamento das taxas».

**DELIBERAÇÃO Nº 78/2013**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO, BEM COMO PROCEDER À NOTIFICAÇÃO REFERIDA NA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 13 de 2013/02/08, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Adequação dos Estatutos do CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, S.A. – E.M., à Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a alteração aos Estatutos do CDN – Gestão e Promoção do parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, S.A., que visa adequar os mesmos, ao regime legal decorrente da Lei 50/2012, de 31 de Agosto».

A informação bem como as alterações propostas em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 4).



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**DELIBERAÇÃO Nº 79/2013**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO / ADEQUAÇÃO DOS ESTATUTOS DO CDN – GESTÃO E PROMOÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, S.A. – E.M., E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 14 de 2013/02/13, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Abertura de procedimentos concursais com vista à Constituição de Relações Jurídicas de Emprego Público – Controlo de recrutamento – Orçamento de Estado 2013**

**Síntese:**

Foi presente ao Órgão Executivo informação relativa à abertura de 11 procedimentos concursais (abaixo identificados), com vista à constituição de relações jurídicas de Emprego Público.

- 2 Assistentes Operacionais (Condutor de Máquinas e Veículos Especiais e Pedreiro);
- 1 Técnico Superior (Serviço Social);
- 8 Assistentes Operacionais (Auxiliares de Ação Educativa).

A referida informação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 5).



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**DELIBERAÇÃO Nº 780/2013**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ABERTURA DE 11 PROCEDIMENTOS CONCURSAIS, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 15 de 2013/02/13, da Divisão municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Alteração ao Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças (Artigo 5º. Isenções)**

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada em sua reunião levada a efeito em 12 de Dezembro de 2012, foi a Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças (artigo 5º. – Isenções), submetida a Inquérito Público durante 30 dias, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações e /ou sugestões.

**DELIBERAÇÃO Nº 781/2013**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, SUBMETER A PRESENTE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS À APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

ARTIGO 64º, Nº 6º, ALÍNEA A) E Nº 7, CONJUGADO COM O ARTIGO 53º, Nº 2, ALÍNEA A), AMBOS DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-a/2002, DE 11 DE JANEIRO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos**

**ASSUNTO: Atendimento ao Público**

“ NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNICÍPES”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 13/02/2013

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 133 a 294, inclusive. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e também relacionados na nota anexa, no total de **355.051,98€** (trezentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e um euros e noventa e oito cêntimos). \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretária. \_\_\_\_\_

*Handwritten signature: António Ferreira Barcelos*

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

#### **AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA** **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2013/02/13** **(ANEXO I)**

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de competências.  
\* Obras.
4. Processo nº 01/13, da Divisão Municipal de Urbanismo - Requerente José Maria Sora Nicolau — Informação Prévia de Construção.
5. Informação nº 10 de 2013/02/07 da Divisão Municipal de Obras — Empreitada de "Remodelação, Refuncionalização e Conforto Térmico do Edifício do Centro Cultural – Vila Nova da Barquinha " – Plano de trabalhos ajustado.
6. Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Maria Manuela Dourado Martins — Certidão de Destaque.
7. Proposta de deliberação nº 3 de 2013/02/06, do Vereador Sr. Fernando Freire — Contrato de Comodato do prédio urbano nº 1384, situada na Horta do Silva, Capela do Roque Amador – Vila Nova da Barquinha.
8. Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Emanuel António da Silva Castelo — Propriedade Horizontal.
9. Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Grupo de Cicloturismo Barquinhense — Isenção de Taxas.
10. Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Fundação Dr. Francisco Cruz — Fornecimento de cópias.
11. Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente João António Parracho Fernandes — Informação prévia de TER.
12. Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Orlando Jorge Duarte — Informação Prévia de Construção.
13. Informação nº 13 de 2013/02/13, da Divisão Municipal de Administração – Contabilidade — Aditamento ao Contrato de um Empréstimo no montante de 741.246,58€, de acordo com a Candidatura ao Programa de Ajustamento Económico e Financeiro.
14. Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Encosta da Capela, Lda. — Projeto de Loteamento.
15. Informação nº 13 de 2013/02/08, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Adequação dos Estatutos do CDN – Gestão e Promoção do Parque



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

Empresarial de Vila Nova da Barquinha, S.A. – E.M., à Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais.

16. Informação nº 14 de 2013/02/13, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Abertura de procedimentos concursais com vista à Constituição de Relações Jurídicas de Emprego Público – Controlo de recrutamento – Orçamento de Estado 2013.
17. Informação nº 15 de 2013/02/13, da Divisão municipal de Administração e Finanças — Alteração ao Regulamento Municipal e tabela de Taxas e Licenças (Artigo 5º. Isenções).
18. Atendimento ao Público.